



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.100126/2020-59

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE
EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA
ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA
UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ-MS
OBJETIVO DO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO
1º TERMO ADITIVO E 2º TERMO ADITIVO.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.353/0001-60, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.107, Bairro Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 80.610-060, neste ato representada por ALOIR ANTONIO SCUZZIATTO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.310.772-2, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.354.009-00, no uso das atribuições que lhe confere a Décima Primeira Alteração de Contratual da Sociedade (DOC SEI nº 1870062), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100126/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é retificação do 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2455385 e 2455599):

1.1.1. **RETIFICAR** o 1º Termo Aditivo (SEI nº 1941802) em seu item 1.1.2, que trata o valor de supressão e item 2.1 referente ao valor total do contrato, nos moldes do inciso I, art. 58, c/c o "caput", do art. 65, ambos da Lei 8.666/93, conforme os termos a seguir:

a) **Da Retificação do Item 1.1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto:**

Onde se lê:

1.1.2. **SUPRIMIR 0,76%** (setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 153.009,36 (cento e cinquenta e três mil, nove reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Leia-se:

1.1.2. **SUPRIMIR 0,82%** (oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 165.389,96** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/1993”.

b) Da Retificação do Item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço:

Onde se lê:

Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 20.059.811,73 (vinte milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos) para R\$ 21.150.493,10 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 1.090.681,37 (um milhão, noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 17.696.839,36	-	-
1º Termo de Apostilamento	R\$ 2.362.972,37		
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 20.059.811,73	-	-
Acréscimo atual	R\$ 1.243.690,73	6,20%	-
Supressão atual	R\$ 153.009,36	-	0,76%
1º Aditivo	R\$ 1.090.681,37	6,20%	0,76%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 21.150.493,10	6,20%	0,76%

Leia-se:

Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 20.059.811,73 (vinte milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos) para R\$ 21.138.112,50 (vinte e um milhões, cento e trinta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 1.078.300,77 (um milhão, setenta e oito mil, e trezentos reais e setenta e sete centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 17.696.839,36	-	-
1º Termo de Apostilamento	R\$ 2.362.972,37		
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 20.059.811,73	-	-
Acréscimo atual	R\$ 1.243.690,73	6,20%	-
Supressão atual	R\$ 165.389,96	-	0,82%
1º Aditivo	R\$ 1.078.300,77	6,20%	0,82%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 21.138.112,50	6,20%	0,82%

1.1.2. **RETIFICAR** o 2º Termo Aditivo (SEI nº 2349404) no que trata o valor contido no item 2.1 referente ao valor total do contrato, em razão da retificação do 1º Termo Aditivo, nos moldes do inciso I, art. 58, c/c o "caput", do art. 65, ambos da Lei 8.666/93, conforme os termos a seguir:

a) Da Retificação do Item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço:

Onde se lê:

2.1. Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 21.150.493,10 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 21.528.166,18 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 377.673,08 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 17.696.839,36	-	-
1º Termo de Apostilamento	R\$ 2.362.972,37	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 20.059.811,73	-	-
Acréscimo 1º TA	R\$ 1.243.690,73	6,20%	-
Supressão 1º TA	R\$ 153.009,36	-	0,76%
1º Aditivo	R\$ 1.090.681,37	6,20%	0,76%
Valor Total Após 1º TA	R\$ 21.150.493,10	6,20%	0,76%
Acréscimo Atual	R\$ 383.487,76	1,91%	-
Supressão Atual	R\$ 5.814,68	-	0,03%
2º Aditivo	R\$ 377.673,08	1,91%	0,03%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 21.528.166,18	8,11%	0,79%

Leia-se:

2.1. Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 21.138.112,50 (vinte e um milhões, cento e trinta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 21.515.785,58 (vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 377.673,08 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 17.696.839,36	-	-
1º Termo de Apostilamento	R\$ 2.362.972,37	-	-
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 20.059.811,73	-	-
Acréscimo 1º TA	R\$ 1.243.690,73	6,20%	-
Supressão 1º TA	R\$ 165.389,96	-	0,82%
1º Aditivo	R\$ 1.078.300,77	6,20%	0,82%
Valor Total Após 1º TA	R\$ 21.138.112,50	6,20%	0,82%
Acréscimo Atual	R\$ 383.487,76	1,91%	-
Supressão Atual	R\$ 5.814,68	-	0,03%
2º Aditivo	R\$ 377.673,08	1,91%	0,03%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 21.515.785,58	8,11%	0,85%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de Concordância (SEI 2474670); Planilha de Supressão Corrigida 1º

TA (SEI 2411178); Planilha de Supressão Corrigida 2º TA (SEI 2411231) e Demonstrativo de Controle do Contrato (SEI 2411156).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

3.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 10/03/2023, conforme certidões inseridas autos (SEI – 2563398).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Aloir Antonio Scuzziatto
Sócio
Termsul Engenharia e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **ALOIR ANTONIO SCUZZIATTO, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 13/03/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Prestador(a) de Serviços**, em 13/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Prestador(a) de Serviços**, em 13/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563412** e o código CRC **809D190D**.
